



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2985

Ji-Paraná (RO), 28 de fevereiro de 2019

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
EDITAL CACS/FUNDEB.....PÁG. 03  
EXTRATO DE CONTRATO CMJP...PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO N. 10624/GAB/PM/JP/2019 06 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Valcleir Oliveira de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Valcleir Oliveira de Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N. 10682/GAB/PM/JP/2019 14 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Mario Leonardo Martin Rodriguez, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mario Leonardo Martin Rodriguez**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N. 10687/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Roseli da Silva Gomes Mota, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando n. 098/19/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Roseli da Silva Gomes Mota**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N. 10688/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 021/PRES/AMT, de 15 de janeiro de 2019,

#### DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula nº 10794, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus será suportado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N.º 10689/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Leiliane Eleutério, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 071/19/GAB/SEMED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leiliane Eleutério**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N.º 10690/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Exonera Fabio Ferreira de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 081/19/SEMAD e 56/SEMOSP/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fabio Ferreira de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N.º 10691/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Kleber de Lima Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 081/19/SEMAD e 56/SEMOSP/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Kleber de Lima Francisco**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N.º 10692/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Exonera Diego Will de Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento do servidor Diego Will de Araújo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Diego Will de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N.º 10693/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia José Milton da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Milton da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

#### DECRETO N. 10694/GAB/PM/JP/2019 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 258/2019/GOV-RED,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativo, 40 horas, matrícula nº 2750, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10695/GAB/PM/JP/2019**  
18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Francisco Marcos Gomes da Pascoa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 054/SEMAS/RH/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Francisco Marcos Gomes da Pascoa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10697/GAB/PM/JP/2019**  
18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre alterações no Decreto nº 4389/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 17/SEMURFH/PMJP/19,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Valquíria Rodrigues de Melo**, em substituição a servidora **Jeane da Silva Ferreira**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4389, de 12 de março de 2015.

**Art. 2º** Em decorrência da substituição ora procedida, o inciso V, do artigo 5º, do Decreto 4389/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º (...):*

*I – Darlene Venancio Brito da Silva;*

*II – Revogado;*

*III – Janete Rosa de Oliveira;*

*IV – Revogado;*

*V – Ana Paula Rosa Batista;*

*VI – Adalgisa Juliana Landim;*

*VII – Marcos Vinicius Macedo;*

*VIII – Valquíria Rodrigues de Melo.*

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10706/GAB/PM/JP/2019**  
20 DE FEVEREIRO DE 2019

*Exonera Arislândio Borges Saraiva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Arislândio Borges Saraiva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10724/GAB/PM/JP/2019**  
22 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Sérgio Rosa dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMAGRI/2019,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Sérgio Rosa dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, 22 de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10725/GAB/PM/JP/2019**  
22 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Paula Daniela Oliveira Michelato do cargo em comissão de Secretária Executiva, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n. 2360/12, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/2019/CMS-JP/RO,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Paula Daniela Oliveira Michelato** do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10726/GAB/PM/JP/2019**  
22 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Thays Gleina Ferreira Dias para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n. 2360/12, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/2019/CMS-JP/RO,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Thays Gleina Ferreira Dias** para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2019.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 9893/GAB/PM/JP/2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10727/GAB/PM/JP/2019**  
22 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia Comissão Especial para realizar levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o controle dos bens patrimoniais é premissa



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *imprescritivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 0111/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

obrigatória da Administração Pública, conforme determinação legal;

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 042/SEMAGRI/2019 e 106/19/SEMAD,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para realizar o levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, composta pelos membros a seguir nominados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Sidnei da Silva dos Anjos
- II – Raniel de Lima Silva
- III – Antonio Marcos Souza Costa
- IV – Marco Antonio Manasses Costa Junior

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada deverá realizar o levantamento dos bens adquiridos através de convênios e recursos próprios tendo como unidade gestora a SEMAGRI, referentes as aquisições de veículos, máquinas e equipamentos que foram distribuídos a associações e cooperativas rurais através de Instrumento de Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**Art. 3º** Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia ao Setor de Patrimônio.

**Art. 4º** Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

**Art. 5º** A Comissão ora nomeada deverá concluir suas atividades até 15 de abril de 2019.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

## EDITAL CACS/FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CACS/FUNDEB

SEDE À RUA JK, Nº 863, BAIRRO CASA PRETA CEP:  
76907-556 - JI-PARANÁ – RONDÔNIA

### EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019-CACS/FUNDEB/PMJP/RO

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11494/2007; na Lei Municipal nº 1603/2007; na Lei nº 1893/2009; na Lei nº 1905/2009, no Decreto nº 3111/GAB/PM/2014 e no Ofício n. 023/2018/CACS/FUNDEB, de 27 de dezembro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** Lançar Edital orientando o processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná/RO.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB e o disposto no art. 6º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, comporá a Comissão Eleitoral:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III. 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
- IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM;
- V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Serão convidados para participarem como observadores e auxiliares do processo eleitoral:

- I. 01 (um) representante do Ministério Público;
- II. 01 (um) Representante da Defensoria Pública;
- III. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os representantes dos segmentos que constituírem a

Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

**Art. 4º** A composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 que determina que seus membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e será constituída por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário.

#### DAS REPRESENTAÇÕES

**Art. 5º** Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1603/2007, art. 4º, nº 1893/2012, art. 2º e nº 1905/2009, art. 2º, deverão ser eleitos os seguintes conselheiros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente:

- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;
- 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- 02 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 6º** Os representantes do Poder Executivo Municipal, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme estabelece a Lei Municipal nº 1603/2007 e suas alterações.

**Art. 7º** Na escolha do representante dos professores das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02(dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 21 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014:

Só pode ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB o representante dos professores da educação pública da rede municipal de ensino que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidade administrativa da educação pública municipal;

Não se consideram em efetivo exercício na educação pública os professores que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

III. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da Assembleia respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, juntamente com protocolo de ciência dos diretores de cada Instituição de ensino pertencente a rede municipal assumindo o compromisso de divulgação no âmbito escolar;

IV. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 25 de março de 2019 a Ata da Assembleia contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**Art. 8º** Na escolha dos representantes dos diretores das escolas públicas municipais, deve-se observar:

I. a Secretaria Municipal de Educação convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02(dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 22 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, que estabelece que só poderá ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante dos diretores das escolas públicas municipais que seja professor efetivo e esteja lotado e em exercício na função gratificada de diretor em qualquer unidade escolar da educação pública municipal.

III. a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo;

IV. o processo eletivo descrito no “caput” deste artigo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos e/ou represen-

tantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal, sendo: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**Art. 9º** Na escolha do representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02(dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. conforme o disposto no art. 23 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, os candidatos dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas, devem cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

que seja servidor efetivo que desenvolva atividades de natureza técnico-administrativa, com ou sem função gratificada de direção ou chefia;

que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal; não se consideram em efetivo exercício na educação pública municipal os servidores técnico-administrativos ou de apoio que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares

III. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da Assembleia respeitando o cronograma em anexo, para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

IV. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral dia 25 de março de 2019 a Ata da Assembleia, contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**Art. 10** Na escolha dos representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 01 (um) pai para representá-la;

II. a instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura dos presentes e o nome do representante escolhido dia 25 de março de 2019;

III. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

IV. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;

a. no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;

b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05(cinco) minutos para justificar a candidatura;

c. serão eleitos por seus pares 04(quatro) representantes, sendo os 02(dois) primeiros mais votados titulares e os 02(dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;

d. a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal, sendo: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**Art. 11** Na escolha dos representantes de estudantes das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

serão considerados candidatos somente os estudantes que, comprovadamente, possuírem a maioridade;

cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 02(dois) estudantes para representá-la;

III. a instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido dia 25 de março de 2019

IV. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

V. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;

a. no dia da eleição referente ao inciso III, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;

b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05(cinco) minutos para justificar a candidatura;

c. serão eleitos por seus pares 04(quatro) representantes, sendo os 02(dois) primeiros mais votados titulares e os 02(dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em

ordem crescente;

d, a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal sendo: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**Art. 12** Na escolha do representante do Conselho Tutelar para compor o CACS/FUNDEB, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela articulação entre os Conselhos Tutelares do município de Ji-Paraná, deverá proceder as ações necessárias a realização da Eleição para indicação de seus representantes, respeitando os seguintes critérios:

**I.** os Coordenadores dos Conselhos Tutelares do 1º Distrito e do 2º Distrito convocarão reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, ou aclamação, 02(dois) representantes;

**II.** os Coordenadores dos Conselhos Tutelares do 1º Distrito e do 2º Distrito convocarão reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre os representantes eleitos nos Conselhos Tutelares de cada Distrito, conforme inciso I, por meio de cédula de votação ou por aclamação 02(dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos, independente do Conselho a que pertençam;

**III.** os Coordenadores dos Conselhos Tutelares do 1º Distrito e do 2º Distrito deverão encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da reunião respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

**IV.** os Coordenadores dos Conselhos Tutelares deverão encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 25 de março de 2019 a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, sendo: cópia RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral dos candidatos eleitos (Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá acompanhar todo o processo eleitoral e, ao final deste, encaminhar os documentos solicitados neste Edital à Comissão Eleitoral, para as providências cabíveis.

**Art. 13** Na escolha do representante do Conselho Municipal de Educação para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

**I.** a Presidente do Conselho Municipal de Educação em reunião de Conselho Pleno elegerá entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02(dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

**II.** a Presidente do Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

**III.** a Presidente do Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 25 de março de 2019 a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos.

**Art. 14** Em caso de empate no processo eleitoral, considerando o que dispõe o art. 36 e 37 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

**Art. 15** Os servidores efetivos do quadro da educação municipal terão direito ao voto independentemente de filiação sindical.

**Art. 16** Serão considerados inelegíveis os representantes dos Professores, Diretores da Educação Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais que esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista em Lei Municipal nº 1405/2005, na Lei Federal nº 11494/2007 e na Portaria do FNDE nº 481/2013.

**Art. 17** A documentação concernente ao processo eleitoral das representatividades ficará sob a guarda da Secretária da Mesa Diretora que, após sua conclusão, juntamente com o Presidente, protocolará, em inteiro teor, na Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

#### DA POSSE

**Art. 18** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficiará às instituições a data da posse.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** As eleições de que trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma Anexo.

**Art. 20** Caso alguma entidade não realize o processo eleitoral dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica a Comissão Eleitoral responsável para convocar Assembleia/Reunião dos referidos

seguimentos e realiza-la no prazo de 05(cinco) dias úteis subsequentes, evitando que fiquem sem representação.

**Art. 21** Ao final do Processo Eleitoral, os envolvidos terão o prazo de 03(três) dias para apresentar recurso devidamente fundamentado à Presidente da Comissão Eleitoral, a qual terá o prazo de 03(três) dias para verificação e devolutiva do recurso.

**Art. 22** Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 23** A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições as Leis n°s: 11494/2007, 1603/2007, 1893/2009, 1905/2009 e o Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 e este Edital.

**Art. 24** Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

**Edilaine Aves da Silva Nogueira**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Representante SEMED

**Armando Reigota Filho**  
Representante da PGM

**Renato Ebersson de Souza**  
Rep. FUNDEB

**Celma Alves Pinto**  
Rep. do CME

**Antonia Maria Apoliano Gomes**  
Rep. da OAB  
Observadora do Processo

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB 2016

DATA	AÇÕES
27/02 à 01/03	Publicação do Edital – envio do Edital para as instituições interessadas.
08/03	Encaminhar Ofício à Comissão Eleitoral informando a data da realização das eleições internas.
13 à 24/03	Realização das Assembleias do SINDSEN, art. 7º e 9º.
13 à 24/03	Realização da Eleição no Conselho Tutelar, art. 12.
13 à 24/03	Realização da Eleição no Conselho Municipal de Educação, art. 13.
13 à 24/03	Eleições internas nas Instituições de Ensino de que trata os artigos 10 e 11 deste Edital.
25/03	Encaminhar ata contendo os resultados das eleições internas à Comissão Eleitoral.
26/03	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 10 (pais) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 9h.
26/03	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 11(estudantes) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 10h.
26/03	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 8º(Diretores) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 10h às 11h.
26/03	Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação.
A marcar	Posse dos Conselheiros Eleitos.
A marcar	Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.

**Adendo:** Considerando a necessidade de se garantir a participação de todos os envolvidos no processo eleitoral, podendo alguns serem impedidos em razão de questões religiosas, o prazo estabelecido prevê dias úteis e não úteis, ficando a cargo de cada Instância a verificação de tal necessidade.

#### ANEXO II

#### MODELO DE ATA PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2014 (O ART. 6º)

Indicação de representante referente ao artigo 6º: \_\_\_\_\_

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome dos indicados: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência e a Ficha Cadastral – Anexo V deste Edital) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

#### ANEXO III MODELO DE ATA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2016 ELEIÇÕES: INTERNAS (ARTIGOS 7º AO 13)

Eleição referente ao artigo: \_\_\_\_\_  
Nome da instituição: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horário de início da eleição: \_\_\_\_\_  
Horário de término da eleição: \_\_\_\_\_  
Número de presentes: \_\_\_\_\_  
Descrição sucinta dos acontecimentos: \_\_\_\_\_

Nome dos eleitos e quantitativos de votos:	
NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADE DE VOTOS

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata.

Assinatura dos presentes:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

#### ANEXO IV MODELO DE CÉDULA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2016

CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2019 ARTIGO: _____

#### ANEXO V FICHA DE CADASTRAMENTO DOS CONSELHEIROS

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
E-mail alternativo: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. do Trabalho \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Representação Dentro do Conselho: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Local para entrega de correspondência: \_\_\_\_\_  
Nº da conta: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_

Assinatura por Extenso

### EXTRATO DE CONTRATO CMJP

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº003/2019  
Processo Administrativo nº 03/CMJP/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.  
Contratada: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA.  
Objeto: CONFECÇÃO DE CRIMBOS E CHAVES  
Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019  
Recursos orçamentários:  
01- PODER LEGISLATIVO  
01 – Câmara Municipal  
01.031.1001.2001.0000. Manutenção dos serviços administrativos gerais  
3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
3.3.90.30.99- Material de Consumo.  
Valor R\$ 1.044,30

**Dárcia Nobre**  
Assessora Jurídica da CMJP  
Portaria 021/2019  
OAB/RO 4443